



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3990/05

Denomina **RUA ANTONIO CELSO BORGES** a atual **Rua “12”** do loteamento denominado **Jardim São Bernardino**, localizado no **Distrito de Boa Vista Paulista**, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Autor : Ver. Rosvaldo Cid Cury Projeto de Lei nº 049-05/06

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Rua Antonio Celso Borges** a atual Rua “12”, do loteamento denominado Jardim São Bernardino, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que tem início no alinhamento da Rua “14”, e segue pelo seu eixo por uma distância de 220,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com a quadra “10”, e do lado esquerdo com as quadras “09”, “Sistema de Lazer” e “08”, tendo o seu final no alinhamento do loteamento com propriedade de Sucessores de Manoel Pedroso.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 03 de outubro de 2005.

MAURO RODRIGUES VAZ Prefeito Municipal em Exercício

Wagner dos Santos Paiva Secretário Municipal de Gestão Administrativa